

Lei 300/68

Autoriza o Executivo Municipal assinar convênio para criação de Biblioteca Municipal e abrir crédito especial para esse fim.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a "DIEL" (Difusão Espiritossantense do Livro Lido) estabelecida a Rua do Rosário, nº 85 - em Vitória, Capital do Estado, para criação de uma Biblioteca Municipal nesta cidade, nos termos da minuta do referido convênio e de acordo com o Decreto Federal nº 5422 A, de 25 de abril de 1968

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir o crédito especial na quantia de NC.R\$ 5.000,00 para o correr com as despesas de instalação, aquisição de livros, impressos e outras materiais destinados a esse fim.

Art. 3º - Os recursos para cobertura deste crédito advirão do Fundo de Participação dos Municípios, relativos ao corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 25 de novembro de 1968

Aluísio Miranda
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

Pública Miranda Nunes : Tesoureiro p/secretária